



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP. 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : LEI Nº 265/80

Assunto :

Serviço : REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA.

Data :

A Câmara Municipal de Frei Inocência, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam reajustados os vencimentos mensais do quadro de Funcionários do Município de Frei Inocência, até o novo reajuste salarial do país, no corrente ano.

QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS

GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Diretor Secretáriode @ \$4.375,00 para @ \$6.200,00
Oficial Administrativo " @ \$3.750,00 " @ \$6.000,00

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

SECRETÁRIO DO GABINETE de @ \$5.000,00 para @ \$7.500,00
Aux. de Secretaria " @ \$4.500,00 " @ \$7.500,00
Secretário da JSM " @ \$2.932,80 " @ \$4.149,60
SECRETÁRIO DA UMC " @ \$2.932,80 " @ \$4.149,60
Assistente NAOF " @ \$2.932,80 " @ \$4.149,60
Encarregado do SIRP " @ \$3.250,00 " @ \$4.600,00
Motorista " @ \$4.500,00 " @ \$6.500,00
Zelador " @ \$2.932,80 " @ \$4.200,00
Contínuo " @ \$2.932,80 " @ \$4.200,00

SETOR FAZENDÁRIO E CONTÁBIL

Chefe Serviço Fazenda " @ \$5.000,00 " @ \$7.100,00
Auxiliar SIAT " @ \$5.000,00 " @ \$7.500,00
Fiscal " @ \$2.932,80 " @ \$4.500,00
Auxiliar Contabilidade " @ \$5.000,00 " @ \$7.500,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Sup. Mun. Mer. Escolar de @ \$2.932,80 4 @ \$4.149,60
Sup. Munic. MOBRAL " @ \$2.932,80 " @ \$4.149,60
Profª. Rurais " @ \$1.759,70(cada) " @ \$2.500,00(cada)
Serventes Escolares " @ \$ 650,00(cada) " @ \$1.200,00(cada)
Pensionistas " @ \$ 628,00(cada) " @ \$1.745,00(cada)
Orientadora Educacional" @ \$5.000,00 " @ \$7.100,00
Supervisora Educacional" @ \$5.000,00 " @ \$7.100,00
Diretor Escola M.2º grau" @ \$5.000,00 " @ \$9.000,00
Secretário E.M.2º grau " @ \$3.500,00 " @ \$5.000,00
Prof. E.M.2º grau " @ \$ 82,40h/aula(cada) " @ \$ 116,60h/aula (cada)
Auxiliares Biblioteca " @ \$2.932,80(cada) " @ \$4.149,60(cada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP. 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data : continuação....

Encarregado do P. Médico de @ \$5.000,00 para @ \$7.100,00
Aux. Posto Médico " @ \$2.932,80 " @ \$4.149,60

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Encarregado Matadouro " @ \$3.250,00 " @ \$4.600,00
Encarregado Inspeção Abate " @ \$2.932,80 " @ \$4.149,60

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Encar. Serv. Obras " @ \$3.750,00 " @ \$5.500,00
Carpinteiro " @ \$3.250,00 " @ \$5.500,00
Mec. Oper. Motoniveladora " @ \$7.500,00 " @ \$11.000,00
Operador Máquinas " @ \$5.500,00 " @ \$10.000,00
Aux. Motoniveladora " @ \$5.000,00 " @ \$8.000,00
Motorista " @ \$4.500,00 " @ \$6.500,00

ART. 2º - O chefe do Serviço de Fazenda, perceberá uma comissão líquida correspondente à gratificação por Riscos e perdas no valor igual a 20%(vinte por cento) de seu vencimento bruto.

§ 1º - O Encarregado do Posto Médico, também perceberá uma comissão líquida correspondente a 20%(vinte por cento), de seu vencimento bruto a título de gratificação por serviços em horários extraordinários.

ART. 3º - O pessoal operário terá majorados os seus vencimentos proporção idêntica ao aumento do salário mínimo regional vigente.

ART. 4º - O professorado municipal da Zona Rural terá reajuste de seu salário na base de 60% (sessenta por cento) sobre o salário mínimo vigente de conformidade com os Decretos Federais nºs 66254 e 66259 de 20/02/70 respectivamente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o necessário Crédito Suplementar observado o disposto nos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 04 de junho de 1.980

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva - Prefeito Municipal

Terza dos Anjos Vieira
Terza dos Anjos Vieira - Aux. Secretaria.